JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **853**,Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
EXTRATOS 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 10
SAAEJ 11
SEPREM 11

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009
Jornalista Responsável: Renan Mauricio Sangalli Leite - MTB: 68.053/SP
Diagramação: Departamento de Imprensa e Comunicação
Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra
Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **853**,Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

?DECRETO Nº 7.816, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece regras acerca do encerramento da execução orçamentária, financeira, econômica e patrimonial do exercício de 2022, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição legal; e
Considerando a periodicidade, o formato e o sistema para que as Unidades Gestoras do Município de Jaboticabal disponibilizem suas informações e dados orçamentários, contábeis, financeiros e fiscais para serem divulgados pelo Poder Executivo na conformidade da legislação em vigor, e especificamente o disposto no §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000;

Considerando as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o conjunto de regras estabelecido pelo Sistema AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2022 e o levantamento do Balanço Geral do Município de Jaboticabal serão efetuados por meio de sistemas integrados de execução orçamentária, financeira, contábil, materiais e patrimônio em uso no Município, envolvendo providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

Considerando que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2022, o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022, o relatório das despesas realizadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino de no mínimo 25%, conforme art. 212 da Constituição Federal e, o relatório das despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde de no mínimo 15%, conforme art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012, e julgado que todos os relatórios citados devem ser apresentados em audiência pública e publicados até 31 de janeiro de 2023;

Considerando que os resultados patrimoniais das Autarquias Municipais e da Câmara Municipal devem ser incorporados ao Balanço Geral do Município;

Considerando que o SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, que compreende informações consolidadas do Município, deve ser processado, finalizado e encaminhado à STN - Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Economia, até 31 de janeiro de 2023, em conformidade com o

Considerando que os prazos de publicação a que se refere o caput do art. 52 e o §2º do art. 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, são até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, e que as informações devem ser inseridas obrigatoriedade no SICONFI pelo Poder Executivo;

Considerando que o SIOPS - Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde, instituído no âmbito do Ministério da Saúde, deve ser alimentado com dados das receitas totais e despesas em ações e serviços de saúde, conforme Lei Complementar Federal nº 130, de 13 de janeiro de 2012, e o prazo de entrega do 6º bimestre de 2022 é até 31 de janeiro de 2023;

Considerando o SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, ferramenta eletrônica instituída pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Ministério da Educação, pela qual são transmitidas as informações sobre os orçamentos da educação, e que para os municípios o prazo para transmissão dos dados relativos ao 6º bimestre do exercício de 2022 se encerra em 31 de janeiro de 2023;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

D E C R E T A :

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Jaboticabal e, no que couber, a Câmara Municipal de Jaboticabal, deverão disciplinar suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento do exercício de 2022, em conformidade com as normas fixadas neste decreto.

Art. 2º Os órgãos competentes deverão adotar medidas necessárias com vistas à emissão de notas de empenhos somente até 30 de novembro de 2022, salvo em casos excepcionais devidamente justificados pelos responsáveis e autorizados pelo Prefeito Municipal, ou autoridade competente, quando se tratar de unidade de Administração Indireta.

Parágrafo Único - Constituem exceção a este artigo as despesas com pessoal e obrigações patronais, amortização e encargos da dívida pública, contas de energia elétrica, água, telefonia, programação de gastos da Câmara Municipal, sentenças judiciais, despesas constitucionais relativas ao ensino e à saúde pública e outras despesas necessárias ao cumprimento de dispositivos legais.

Art. 3º Para as licitações à conta de recursos do orçamento vigente, fica fixado prazo de entrega de material ou recebimento de serviços até 25 de novembro 2022, aplicando-se, também, as disposições do caput a todos os tipos de despesas, devendo, contudo, ser verificada pelas unidades executoras competentes junto à Secretaria de Fazenda, a disponibilidade financeira para assegurar o pagamento.

Art. 4º Os empenhos para atendimento de contratos de locação de bens diversos e de prestação de serviços contínuos e de obras públicas, deverão ter seus valores calculados até o final do exercício vigente, em consonância com os artigos 35 e 60 da Lei Federal nº 4.320/64, com vistas ao cumprimento do artigo 3º.

Art. 5º Os empenhos decorrentes de adiantamentos não poderão ser inscritos em Restos a Pagar, ficando vedada a concessão de novos adiantamentos a partir de 01 de dezembro de 2022, salvo em casos de relevante interesse público devidamente justificado, com autorização expressa do ordenador de despesas.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **853**,Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

Art. 6º Os saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados, cujo prazo de aplicação se encerra no final do exercício, deverão ser recolhidos e anulados até 15 de dezembro de 2022.

Art. 7º A despesa relativa a pessoal e encargos sociais do mês de dezembro de 2022 deverá ser empenhada e liquidada até 31 de dezembro de 2022.

Art. 8º As despesas do exercício financeiro de 2022 pendentes de pagamento poderão ser inscritas como restos a pagar processados ou não processados, até 13 de janeiro de 2023.

§1º O registro dos restos a pagar será feito por credor e empenho correspondente.

§2º Os restos a pagar não processados poderão ser inscritos desde que haja justificativa para tanto, e condicionada a existência de disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

Art. 9º Os empenhos da despesa não processados e não inscritos em restos a pagar serão automaticamente anulados.

Art. 10. Os restos a pagar inscritos em 2022 terão validade até 31 de dezembro de 2023, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação dos recursos nas áreas do ensino e da saúde, em conformidade com parágrafo segundo, do art. 10, da Lei nº 5.383, de 11 de outubro de 2022.

Parágrafo Único. Aplicam-se as disposições do *caput* aos saldos de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2022, desde que justificados pela autoridade competente e respaldados na existência de disponibilidade financeira para cobertura.

Art. 11. As Unidades Gestoras do orçamento municipal deverão cancelar os restos a pagar cuja obrigação registrada não guardar real conformidade com os respectivos compromissos.

Art. 12. A escrituração dos ajustes patrimoniais para efeitos do levantamento do balanço isolado das Unidades Gestoras deverá ser concluída até 13 de janeiro de 2023.

Art. 13. As receitas vinculadas aos Fundos Especiais de Despesa deverão ser ajustadas pelas respectivas Unidades Gestoras até 13 de janeiro de 2023.

Art. 14. Os dados necessários para registros de precatórios e da dívida ativa ajuizada, posicionados em 31 de dezembro de 2022, deverão ser providenciados pelos departamentos competentes e encaminhados à Secretaria de Fazenda, ou órgão correspondente, quando se tratar da Administração Indireta, até 13 de janeiro de 2023.

Art. 15. Até o dia 13 de janeiro de 2023, os setores de almoxarifado e patrimônio deverão encaminhar ao Departamento de Contabilidade, a relação de todos os bens móveis e imóveis, com suas respectivas incorporações, desincorporações e alienações no exercício de 2022, o inventário de todos os bens móveis e imóveis e de estoque do Município, posicionado em 31 de dezembro de 2022, contendo as informações de entradas e saídas, especificação, quantidade e valor, para incorporação ao Balanço Geral do Município.

Art. 16. Até o dia 13 de janeiro de 2023, o Setor de Dívida Ativa deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade informações referentes à dívida ativa inscrita no exercício de 2022, bem como o valor total da dívida ativa inscrita e, também, as provisões para perdas.

Art. 17. Os órgãos da Administração Indireta, e a Câmara Municipal, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 13 de janeiro de 2023, os balancetes do mês de dezembro de 2022, contendo os valores acumulados gerados pela execução orçamentária e financeira do exercício, para cumprimento dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. Para as prestações de contas em nível consolidado, os órgãos da Administração Indireta, e a Câmara Municipal, deverão encaminhar à Secretaria de Fazenda até o dia 20 de janeiro de 2023, seus balanços gerais e anexos relativos ao exercício financeiro de 2022, de acordo com os modelos estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, e, também, na conformidade exigida pelo Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para consolidação do balanço geral do Município.

Art. 19. Se for estimado que no final do exercício de 2022 a realização da receita poderá não comportar a execução da despesa, o Poder Executivo deverá estabelecer critérios para o contingenciamento da despesa nos montantes necessários ao perfeito equilíbrio entre as receitas e as despesas.

Art. 20. A Secretaria de Fazenda poderá adotar instruções complementares com vistas ao cumprimento das disposições deste Decreto e decidir sobre situações especiais, e para tanto, orientará as Unidades Gestoras e os respectivos departamentos da Administração Municipal, especialmente quanto aos prazos estipulados para o encerramento do exercício.

Art. 21. O disposto neste Decreto aplica-se, no que couber, ao Poder Legislativo Municipal.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 18 de novembro de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

THIAGO ANTÔNIO GODOY RIBEIRO
Secretário de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 18 de novembro de 2022.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL –

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **853**,Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA **– OBJETO:** Termo de Aditamento do contrato celebrado para licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte , visando a prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses e aditamento do valor global de R$570.000,00- **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº94/2019-**ASSINATURA:** 07/11/2022 – **VIGÊNCIA**: 05/11/2023 – **TERMO DE ADITAMENTO Nº** 146.03/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos relativo à Ordens Judiciais, com aplicação de desconto CAP (RESOLUÇÃO CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006), para atendimento às necessidades da Farmácia Municipal – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 98/2022 – **VALOR GLOBAL**: R$310.091,00 – **ASSINATURA:** 28/10/2022 – **VIGÊNCIA**: 27/10/2023 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 213/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA **– OBJETO:** Aquisição de veículo novo, zero km, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 102/2022 – **VALOR GLOBAL**: R$77.600,00 – **ASSINATURA:** 16/11/2022 – **VIGÊNCIA**: 15/05/2023 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 155/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**– OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de insumos para panificação para produção de pães da padaria do Departamento de Alimentação Escolar e produção de bolos e tortas nas unidades escolares municipais da Prefeitura de Jaboticabal **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n°95/2022 – **VALOR GLOBAL**: R$25.372,50 – **ASSINATURA:** 27/10/2022 – **VIGÊNCIA**: 26/10/2023 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**211/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** GERADI & CIA LTDA EPP **– OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de insumos para panificação para produção de pães da padaria do Departamento de Alimentação Escolar e produção de bolos e tortas nas unidades escolares municipais da Prefeitura de Jaboticabal - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n°95/2022 – **VALOR GLOBAL**: R$122.207,50 – **ASSINATURA:** 27/10/2022 – **VIGÊNCIA**: 26/10/2023 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**212/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de MEDICAMENTOS relativos à Ordens Judiciais, com aplicação de desconto CAP (Resolução CMED Nº4, de 18 de dezembro de 2006) para atendimento às necessidades da Farmácia Municipal de Jaboticabal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n°98/2022 – **VALOR GLOBAL**: R$740,00 – **ASSINATURA:** 28/10/2022 – **VIGÊNCIA**: 27/10/2023 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 215/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** HOSPEC HOSPITALAR LTDA**– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de MEDICAMENTOS relativos à Ordens Judiciais, com aplicação de desconto CAP (Resolução CMED Nº4, de 18 de dezembro de 2006) para atendimento às necessidades da Farmácia Municipal de Jaboticabal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n°98/2022 – **VALOR GLOBAL**: R$31.050,00 – **ASSINATURA:** 28/10/2022 – **VIGÊNCIA**: 27/10/2023 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 222/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de MEDICAMENTOS relativos à Ordens Judiciais, com aplicação de desconto CAP (Resolução CMED Nº4, de 18 de dezembro de 2006) para atendimento às necessidades da Farmácia Municipal de Jaboticabal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n°98/2022 – **VALOR GLOBAL**: R$706.041,00 – **ASSINATURA:** 28/10/2022 – **VIGÊNCIA**: 27/10/2023 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 223/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - **OBJETO:** Termo de Aditamento do contrato celebrado com empresa para a prestação de serviços de restauração de piso esportivo na Quadra do Ginásio Municipal de Esportes “Aberto Bottino”, contemplando o fornecimento de material, para reparo na área danificada do piso flutuante em grápia, no município de Jaboticabal, visando acréscimo de 9,64% do valor global do objeto licitado, ou seja, R$10.000,00 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 054/2022 – **ASSINATURA:** 18/10/2022 – **TERMO DE ADITAMENTO Nº** 115.02/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA**: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – **OBJETO:** Termo de Aditamento ao contrato celebrado com empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de site institucional com arte visual, hospedagem e licença de uso, incluindo manutenções, treinamentos, migração e conversão dos dados atuais, visando prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses e aditamento do valor global de R$9.516,60, sendo R$793,05 mensais – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão nº 88/2021 - **ASSINATURA**: 09/11/2022 – **VIGÊNCIA:** 08/11/2023 – **TERMO DE ADITAMENTO N°** 118.01/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** MAICON ALEX ASCANIO 31335555889 – BANDA KLM **– OBJETO:** Contratação de músicos e ou duplas musicais para o Lazer na 3ª Idade, com a apresentação da BANDA KLM – **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação – Processo n° 10955-0/2022 – **VALOR GLOBAL**: R$2.100,00, sendo R$300,00 para cada apresentação – **ASSINATURA:** 17/11/2022 – **VIGÊNCIA**: 15/12/2022 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 156/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** PORTAL LTDA**– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos relativo à ordens judiciais, com aplicação de desconto CAP (RESOLUÇÃO CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006), para atendimento às necessidades da Farmácia

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **853**,Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

Municipal **- FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n° 98/2022 – **VALOR GLOBAL**: R$433.555,00 – **ASSINATURA:** 28/10/2022 – **VIGÊNCIA**: 27/10/2023 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 229/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** ORISVALDO DIAOS DA SILVA ME **– OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de buffet, decoração, montagem, ornamentação e desmontagem de evento para a realização do Casamento Comunitário de 2022 a ser realizado no dia 19 de novembro de 2022 nas dependências do Centro de Eventos "Stécla Halls" – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite n° 14/2022 – **VALOR GLOBAL**: R$81.100,00 – **ASSINATURA:** 18/11/2022 – **VIGÊNCIA**: 17/12/2022 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 157/2022.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022

Processo Administrativo de nº 9198-7/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP, informa que com referência ao processo licitatório, modalidade **Concorrência Pública n° 010/2022,** que trata da ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (TERRENOS), devidamente autorizado pela Lei nº 4.879 de 22 de novembro de 2017 - os imóveis (lotes) do presente certame foram **ADJUDICADOS** conforme segue: **Lote matrícula nº 18.645, arrematado por CAIO MAXIMO no valor de R$236,01 (duzentos e trinta e seis reais e um centavo) por M² (metro quadrado), totalizando o valor global de R$33.749,43 (trinta e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos); Lote matrícula nº 18.646, arrematado por LIAMARA MARQUES MAXIMO, no valor de R$236,01 (duzentos e trinta e seis reais e um centavo), totalizando o valor global de R$15.576,66 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Lote matrícula nº 25.878, arrematado por LUCAS TAVARES GARCIA, no valor de R$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) por M² (metro quadrado), totalizando o valor global de R$87.213,20 (oitenta e sete mil, duzentos e treze reais e vinte centavos). Não foram registradas ofertas para os demais lotes constantes no referido edital, sendo declarados como desertos.**
Jaboticabal, 18 de novembro de 2022.

Angela Paula Gimenez de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022 | PROCESSO Nº 8987-7/2022

Jaboticabal, 17 de novembro de 2022

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse

AVISO DE ABERTURA DO INVÓLUCRO nº 2 (Segunda sessão)
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP torna público que, após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas (INVÓLUCROS nº 1 e 3), respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, CONVOCA todos os licitantes e demais interessados para a segunda sessão pública para procedimentos de abertura dos INVÓLUCROS nº 2 (Via identificada do Plano de Comunicação Publicitária) e eventuais análises e manifestação sobre os atos praticados. A sessão pública fica marcada para o dia **22 de novembro de 2022, às 09h00**, na Sala de Reuniões do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, bairro Vila Serra, no município de Jaboticabal/SP.

ANGELA PAULA G. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2022

EDITAL - Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2022,** pelo critério de **MAIOR OFERTA MENSAL,** para a **outorga de CONCESSÃO visando a prestação dos serviços de implantação, administração, manutenção, operação e gerenciamento das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores, bem como a implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical nas vias e logradouros públicos.** O edital estará à disposição dos interessados gratuitamente no Portal da Transparência de Jaboticabal, através do endereço eletrônico **transparencia.jaboticabal.sp.gov.br,** ou presencialmente no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160 – Vila Serra, das 7:30 às 16:30 horas.O **ENCERRAMENTO** dar-se-á no dia **21 de dezembro de 2022 às 09h00.**
Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 17 de novembro de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

26ª CHAMADA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – PEAD

26ª CHAMADA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – PEAD

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **853**,Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

Edital de Chamamento Público n° 01/2021 – PEAD Processo Administrativo n° 2974-2/2021		
26ª CONVOCAÇÃO		
	NOME	**SITUAÇÃO**
1	ALICE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	CONVOCADO
2	WAGNER FERREIRA	CONVOCADO
3	ROBERTA DE ANDRADE VAZ	CONVOCADO
4	MURILO ANDRADE SIQUEIRA	CONVOCADO
5	AMANDA DA SILVA	CONVOCADO
6	TAÍNE IZILDA BARBOSA MANFREDO	CONVOCADO
7	LUCIMARA APARECIDA CASTANHA	CONVOCADO
8	CARINA GONÇALVES DA SILVA	CONVOCADO
9	FLÁVIA NATASHA DE OLIVEIRA COSTA	CONVOCADO
10	TATIANA GOMES MONTEIRO ARAUJO	CONVOCADO
11	JOSE PEDRO TONDATI TEIXEIRA	CONVOCADO
12	BRUNA LUANDA MUNIZ	CONVOCADO
13	VERA LUCIA OLIVEIRA	CONVOCADO
14	MAGDA DONISETE FRANCISCO	CONVOCADO
15	MARIA IZABEL RODRIGUES	CONVOCADO
16	JAQUELINE GUIMARÃES DOS SANTOS	CONVOCADO
17	SILMARA THEREZINHA NOVAES	CONVOCADO
18	EDNO LINO DE OLIVEIRA	CONVOCADO
19	VALÉRIA TITO TEIXEIRA	CONVOCADO
20	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MESTRE	CONVOCADO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
Ref: Dispensa de Chamamento – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Acolhimento Institucional para idosos - unidade institucional - Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo- Processo nº 9487-1/2021.
Termo de Colaboração Nº 08/2021
Homologo

a alteração do Plano de Trabalho da **Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo ,**CNPJ: 50.510.874/0001-67, solicitada à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sem alteração no valor final.
Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da celebração de termo de colaboração, cujo objeto consiste na elaboração e execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, dentre os Serviços de Proteção Social Especial – Alta Complexidade, **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – UNIDADE INSTITUCIONAL**, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Jaboticabal, 18 de Novembro de 2022.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

Auricimar Adelson Grigório
Secretário de Assistência e Desenvolvimento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8486-7/2022 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MÉDIA E DE ALTA COMPLEXIDADE

Objeto -

Elaboração e execução, através de Termo de Fomento, Plano de Trabalho, dentre os serviços de Proteção Social Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias e Proteção Social Especial de Alta Complexidade sendo acolhimento institucional para criança e adolescentes, todos no âmbito do município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), com recurso municipal, a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social torna público:

HOMOLOGO todos os procedimentos realizados pela Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social e pela Comissão de Seleção, instituída pela pela Portaria Municipal nº 848 de 20 de Setembro de 2022, **HABILITANDO** as seguintes Organizações da Sociedade Civil para formalizar a parceria: Associação do Bem Comum ao Down de Jaboticabal – ABC DOWN; Associação Cristiane da Costa – ACC; ASINCAJO – Associação de Integração a Criança e ao Adolescente e aos Jovens “Amor Solidário”; Centro Vicentino Educacional e Recreativo Nossa Sra. Aparecida – CEVER; SECIV- Sociedade Espírita Cristã Irmão Vicente; Recanto Menina.

Jaboticabal, 18 de Novembro de 2022

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **853**,Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

EMERSON RODRIGO CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AURICIMAR ADELSON GRIGÓRIO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CHAMAMENTO PÚBLICO DAS CRIANÇAS CADASTRADAS NA LISTA DE CRECHE

A Secretaria Municipal de Educação (SECEL) comunica as datas do próximo chamamento público e os nomes das crianças convocadas, de acordo com a "Lista de Espera" publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.
Os pais e/ou responsáveis legais das crianças receberão um telefonema, informando o dia e o horário para se apresentarem na **nova sede da SECEL, localizada na Av. Eduardo Zambianchi, 101, Vila Industrial,** munidos de **fotocópia dos seguintes documentos:**
DA CRIANÇA:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
 CARTEIRA DE VACINAÇÃO;
 CARTÃO DO SUS;
 NÚMERO DO NIS (para beneficiários do Bolsa Família).

DO PAI/MÃE/RESPONSÁVEL:

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (em nome do pai/mãe/responsável)

A falta desse comprovante não permitirá a inscrição da criança.

- RG e CPF;
 Em caso de GUARDA DA CRIANÇA: cópia do documento que comprove a situação.

Quinta – feira, 01 de dezembro de 2022.
Das 7h30min às 13h.

1	THÉO AUGUSTO RIBEIRO NUNES
2	HELENA SILVESTRE TRINDADE DA SILVA
3	OLIVIA DUARTE QUINTINO
4	EMANUELLY EGLIT DOS SANTOS
5	YASMIN DE SOUZA MACIEL
6	HENRY GABRIEL CORREA FERREIRA
7	JAQUELINE EDUARDA FRANCISCO ANSOLINE
8	ÌSIS VALENTINA BORGES GASPARINI
9	HELOISE DOS SANTOS SOUSA
10	JOÃO VICTOR SAMPAIO
11	CECÍLIA VITÓRIA BARROS FIGUEIREDO
12	BEATRIZ MICAELY FERNANDES
13	RAVIH EZEQUIEL ANJOS
14	MARIA LUYZA FIGUEIREDO FAHIN
15	BRYAN OLIVEIRA MARQUES
16	LORENA VITÓRIA ALVES
17	AYLA EDUARDA RODRIGUES SANTOS
18	PIETRA GABRIELA OCAMURA DE OLIVEIRA
19	KEMILLY VITÓRIA ROCHA DE SOUZA
20	LEVI PENARIOL
21	SAMUEL BRUMATI BARON
22	AURORA DA PAIXÃO PEREIRA
23	NICOLLAS GONÇALVES ROCHA
24	DAVI SAMPAIO CAMARGO MARQUES
25	EMILY EMANUELLY AKASSAKA SANTI
26	HELOISA AKASSAKA SANTI
27	LORENZO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA PAULINO
28	MARIA MANUELLA GARCIA LIMA DA SILVA
29	HELOA PIRES BORBONI DA SILVA
30	YASMIN FERREIRA DOS SANTOS
31	VALENTINA VIEIRA DOS SANTOS TOLEDO
32	ARTHUR MOREIRA MARCONDES
33	LORENZO LUIS DA SILVA LAMAS
34	GAEL NICOLOZI DOS SANTOS
35	LORENA GODOY BUENO
36	YASMIM VITÓRIA SILVA DOS SANTOS
37	LORENA LIZ OLIVEIRA BENETASSO
38	KALEBY ELISRAEL LEGOLI POLTRONIERI
39	BEATRIZ VITÓRIA ALMEIDA DOS SANTOS
40	SAMUEL LUCAS MOURA POLO
41	LUAN GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES
42	ALICE NUNES FRANZMANN
43	HEITOR MESSIAS DE SOUZA
44	JOÃO GABRIEL CARREGARI CAPELOTO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **853**,Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

45	ARTHUR GABRIEL DE OLIVEIRA
46	ELOAH GABRIELA SURUNOCCHI CABRAL
47	HELENA DOS SANTOS JARDIM RAMOS
48	HELENA DOS SANTOS JARDIM RAMOS
49	CHRISTOPHER LUCCA DA SILVA MAGALHÃES
50	MARCOS VINÍCIUS GOUVEIA PENNA
51	LORENZO GABRIEL GOUVEIA PENNA
52	JOSÉ FELIPE BORGES ZINGARA FAIM
53	YASMIN RAFAELA MIRA GONÇALVES
54	LUARA APARECIDA OLIVEIRA EVANGELISTA DE SOUSA
55	DANIEL DA SILVA DE ALMEIDA
56	MIGUEL TEIXEIRA MAINARDI DE LIMA
57	KENZO EISE CEDRONI MAEDA
58	GAEL HENRIQUE SILVA SALES
59	SOPHIA VALENTINA
60	CALEB DE VITTO
61	GUSTTAVO DA SILVA GUIGUET
62	OLÍVIA VITÓRIA CANGERANO
63	LARA GABRIELLY MUNIZ BONFIM
64	ANTHONY GABRIEL DE PAULO PAVIANI
65	KALEB FIGUEIREDO GRICIO
66	BERNADO SOUZA ALVES
67	ENZO EMANUEL DOS SANTOS GOMES
68	BENJAMIN VERÍSSIMO AMADEU
69	MAITÊ FERRAZ DA SILVA
70	ELIZA MORAES CHAVES
71	JOAQUIM DE MORAIS GONÇALVES FERREIRA
72	HELOÍSA SANTOS
73	MARIA CECÍLIA DA ROCHA NASCIMENTO
74	KETYN VICTORIA APARECIDA GERMANO MESSIAS
75	BENJAMIN MORAIS ANDRIOLI
76	JOÃO DAVI EMANUEL RODRIGUES DOS SANTOS
77	ENZO GABRIEL SOUZA TURCO
78	GAEL GOMES SOUZA
79	MARIA CLARA DE OLIVEIRA
80	ISABELLY VITORIA SANTANA DE VASCONCELLOS
81	BRANDON YURI DOS SANTOS LIMA
82	KAUÃ GERONIMO VENDRAMIN
83	MIGUEL SANTOS DO AMARAL
84	MARIO MIGUEL CARVALHO AGUIAR
85	LIVIA MARIA CARVALHO AGUIAR
86	ANTHONY XAVIER BOSSATO
87	ANA BEATRIZ DA COSTA SENA
88	CRISTIAN SABINO MATIAS
89	THÂMARA LUIZA SANTOS DA SILVA
90	MARCOS VINICIUS BARBOSA BOTELHO
91	ÂNGELO JOSÉ TEOTÔNIO CAMPOS
92	HELENA BEATRIZ MORAES ZACHARIAS
93	LUÍSA SCARPIN VENDRAMINI
94	JOÃO SACATO CARVALHO
95	MATHEUS GABRIEL RODRIGUES CORREA
96	GAEL PIETRO PEREIRA DE SOUSA
97	JOÃO EMANUEL SANTOS FREITAS
98	HELENA OLIVEIRA DE CARVALHO
99	PEDRO AUGUSTO BAHIA MATOS
100	EMANUELLY GUEDES MENDES
101	DAVI LUCAS DA CRUZ
102	LAÍS SANTOS DE SOUZA
103	JOÃO LUCAS BONFIM GARCIA
104	SOPHIA VALENTINA CARVALHO BORSATO
105	THAILLA VITÓRIA BOTEGA DOS SANTOS GIRIO BINS
106	LIVIA SANTOS DE SOUZA
107	JOÃO PEDRO VILAS BOAS MENDES
108	OTTO MELLO DE MOURA
109	FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS
110	ELISA SOFIA LEMOS OLIVEIRA
111	MIGUEL EDUARDO MIGOSE DE LIMA
112	THOMÁS LENHA SARTESCHI DE OLIVEIRA
113	ANTHONY GABRIEL DA SILVA ESIQUIEL
114	ZURI DA COSTA LISBOA
115	MIGUEL DE OLIVEIRA
116	LEO DE CARVALHO CARASKI

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **853**,Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

117	LIZ APARECIDA GRACIOLI CHOPPE
118	ESTHER CIPOLLO CANDIDO
119	TAYLLER HENRIQUE PEDROSO DE SOUZA
120	HEITOR MACHADO MOREIRA
121	YOHANNA LAURIANE DIAS
122	HELOÍSA GABRIELY FLORENCIO DA SILVA
123	VICENTE BERTO DOS SANTOS
124	LORENZO HENRIQUE MORAES FONSECA
125	HELLENA SCATOLIN GARAVELLO
126	JHONATAN ROGÊ DE PAULA GOMES
127	GABRIEL HENRIQUE SOARES NOGUEIRA
128	VITÓRIA ELOAH SOARES NOGUEIRA
129	EMANUEL SOARES DO NASCIMENTO
130	LUÍSA SERRA PIZZARDO
131	DAVI LUCAS MARTOVIC BOLTEN
132	GAEL DOS SANTOS MAZARO
133	AGATHA LACERDA RETTONDIM
134	MARIA VITÓRIA RODRIGUES BITES DE OLIVEIRA
135	ISABELLA SOUZA ZIBETTI
136	ANTONELLA DE OLIVEIRA BAPTISTA MOREIRA
137	SOFIA PALAMITE
138	AYLA EMANUELLY RIBEIRO NASCIMENTO
139	BERNARDO DALAMARTA DE PAULA
140	HELOÁ LAURENTINO DA SILVA
141	NOAH LOPES NASCIMENTO
142	LUAN APARECIDO THOMAZ PINTO
143	MIRYAN SANTOS SIQUEIRA
144	ELISA MARQUES FERREIRA
145	ESTHEVÃO RODRIGO DOS SANTOS MAGALHÃES
146	FELIPE SILVA SOUZA
147	BENÍCIO LEONARDO MAGALHÃES FERREIRA
148	LUCA MACHADO MARIA
149	SARAH GABRIELLY LOPES DE ALMEIDA
150	ISAAC EDUARDO DE ANDRADE SOUZA
151	DAVI DE OLIVEIRA BEDORE
152	ALICE MARTINS PASSIN

153	DÉBORA MARIA AKILESE
154	DIEGO ALEXANDRE DA SILVA POLTRONIERI JÚNIOR
155	ANTONY BASSI BATALINI
156	LUÍSA VALENTINA PEREIRA DOS SANTOS
157	GABRIEL DOS SANTOS MARINO
158	HELOÍSA VITÓRIA DIAS DOS SANTOS
159	GAEL RODRIGUES GABRIEL
160	DAVI ILÍDIO AVELINO FERRARI
161	ESTER FARIAS FERREIRA
162	ANTHONY GABRIEL SOARES FAUSTINO
163	JOÃO MIGUEL GERMANO MESSIAS
164	HEITOR VIANA VEIGA
165	HENRIQUE BELTRAN DOS SANTOS
166	BENJAMIM NOAH BALBINO MOZA
167	VALENTINA DO NASCIMENTO
168	GIULIA MORAES DE MATTOS
169	LUIZA SOARES LIMA
170	JÚLIA SUZART TOLEDO
171	LUCCA EDUARDO VITORINO
172	WALTER CONSTANT NETO
173	BIANCA MARIA HOMEM ALVES DE SOUZA
174	BENJAMIM JANUÁRIO CABRAL
175	LORENZO ALVES DA COSTA
176	MARIA EDUARDA CARIDADE DE MELO
177	GAEL HENRIQUE STIVANELLO DOS SANTOS
178	MATEUS MELO
179	ELOÁH VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA
180	ESTER HELENA DE OLIVEIRA
181	DANIELLE DA SILVA SEIXAS
182	LUCCA APARICIO DA SILVA
183	EMANUELLY PAULINO CABRAL
184	ESTER SOPHIA ALVES GUEMBARSKI
185	GRASIELA NASCIMENTO VENÂNCIO
186	LAURA SOUZA CARIDADE
187	VALENTINA GABRIELLA MACHADO DOS SANTOS
188	LAYON DE VICTOR MACHADO DOS SANTOS LIMA

189	ISABELLY VITÓRIA DE OLIVEIRA
190	MARIA ISIS COLTRI TARRAFEL DOS SANTOS
191	KIMBERLY LETÍCIA AMBROZINO MUNIZ
192	ELIÉZER DA SILVA FERNANDES
193	ENRICO ALBERTO OLIVEIRA MOREIRA
194	LAVÍNYA RAMOS DE CARVALHO
195	MIGUEL FRIZAS DA SILVA
196	JOÃO MIGUEL DE SOUZA
197	HEITOR OLIVEIRA DOS SANTOS
198	LAURA DE CASTRO CAETANO DOS SANTOS
199	ELLOAH BARBOSA MORAES
200	JULIA LORIEL
201	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES
202	DAVI SILVA GREGORIO
203	AGATHA SOPHIA DA SILVA OLIVEIRA
204	HEITOR ARAUJO DOS SANTOS
205	ARTHUR MIGUEL BAPTISTA DA SILVA

Córrego Rico

1	Elena Sousa Manfredini

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 P.A. Nº 8246-5/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 P.A. Nº 8246-5/2022
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de ronda ostensiva em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**

HOMOLOGO, o parecer da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos exarados, em favor da empresa: **C. T. M. NEVES SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.,** no valor global de **R$209.952,00 (duzentos e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais),** nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Jaboticabal, 18 de novembro de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10658-5/2022 APRESENTADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 – PROCESSO Nº 8246-5/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo nº 10658-5/2022 apresentado à TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 – Processo nº 8246-5/2022

Após análise das razões de recurso apresentadas pela empresa **PRONTIDÃO SOLUÇÕES, ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.,** junto à **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022** – que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de ronda ostensiva em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino; do parecer jurídico constante às fls. (12/17), anexado aos autos, **DECIDO pelo SEU NÃO ACOLHIMENTO EM FACE A SUA INTEMPESTIVIDADE E CONSEQUENTEMENTE NÃO DOU-LHE PROVIMENTO.**

Publique-se esta decisão, dando ciência à recorrente.
Após, encaminhem-se os autos ao Pregoeiro, para conhecimento, dando assim prosseguimento da marcha processual.
Cumpra-se.
Jaboticabal, 17 de novembro de 2022

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **853**,Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO NÚMERO: 8541/2022

Proprietário: 636112-LUIZ GIAMPIETRO
Endereço da infração: PRAÇA DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 0 - CENTRO - JABOTICABAL/SP Cep:14870640
Código do Imóvel: 34121 **Inscrição Cadastral:** 1.03.0014.00069.01.00.000
Endereço do Proprietário: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 53 79 - APARECIDA - JABOTICABAL/SP Cep:14870760
Endereço de Entrega: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 53 79 - APARECIDA - JABOTICABAL/SP Cep:14870760

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 50.387.844/0001-05, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", número 160, Vila Serra, através do **SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO,** vem, respeitosamente por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria responsável pela(s) seguinte(s) infração(ões):

(X) deixar de manter o(s) terreno(s) limpo(s) e roçado(s), conforme regulado pelo Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015, em seu Capítulo II, art. 3º e seguintes; "Organizar Materiais para Evitar Proliferação de Pragas Urbanas"

Considerando a(s) infração(ões) registrada(s), fica Vossa Senhoria notificado para que, **no prazo de 5 (CINCO) dias** a contar do recebimento desta (art. 12, inciso III, do Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015), atenda o comando legal infringido, ou em atendimento ao princípio da ampla defesa e contraditório, **no prazo de 10 (dez) dias** (art. 12, § 4º, do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015), apresente defesa administrativa que entender de direito.

Outrossim, o não atendimento da presente Notificação, ensejará na aplicação das penalidades impostas pelo inciso II do art. 13; pelo art. 14 em caso de reincidência ou infração continuada; o poder público poderá executar o serviço e cobrar preço público, tal procedimento é regulado pelos artigos 15, 16 e 17 ambos do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015.
Limitado ao exposto, subscrevemo-nos. Atenciosamente!

Jaboticabal, 8 de novembro de 2022

PAULO HERNANIS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Enviado por AR Proprietário ou Responsável

Cpf/Cnpj: **012.141.018-87** Rg:
Cpf/Cnpj: Rg:

"O valor da multa para o ano de 2021 é de R$744,71 por lote (inciso II do art. 13 decreto 6405 de 18 de dezembro de 2015 - após atualização)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CNPJ: 50.387.844/0001-05
ESP.LAGO CARLOS RODRIGUES SERRA, 160 VILA SERRA CEP: 14870-900 JABOTICABAL - SP - TEL:(16) 3209-3322
Gestão de Tributação Integrada (G.T.I.) - emitido em: 18/11/2022 às 13:37

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **853**,Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

SAAEJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no Concurso Público nº 01/2021, vem **CONVOCAR** nos termos do art. 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:

- **FELIPE ELIZIO MAXIMO XAVIER** para o cargo de **Agente Administrativo,** Classificação 25º.

Nos termos da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008, em conformidade com o art. 50, o candidato nomeado na posse será cedido à Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado o candidato convocado deverá se apresentar no **Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ**, sito à Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli, 345 – Jardim Santa Mônica - Jaboticabal – SP, no período de **21/11/2022 a 23/11/2022 das 7h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h; dia 24/11/2022 das 07h às 12h;** e **25/11/2022 das 7h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h,** para tratar da respectiva admissão.

Jaboticabal, 18 de novembro de 2022.

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do SAAEJ

SEPREM

CONVÊNIO

Convenente: SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – SEPREM. Conveniado: Banco Santander Brasil S.A. Objeto: Convênio para realização de empréstimo consignado. Assinatura: 16/11/2022. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023